

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS - MINAS

Redação Final do Projeto Lei nº 733

Autoriza a Prefeitura Municipal de Lavras a doar Terreno ao Estado de Minas Gerais, para construção do Centro de Saúde.

nto:  
iço:

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a doar um terreno ao Estado de Minas Gerais, para construção do Centro de Saúde, sito à rua Platina, nesta cidade, com a área de 960 m<sup>2</sup> (novecentos e sessenta metros quadrados), com a seguinte confrontação: pela frente com a citada rua, pelos fundos com a rua da Prata, pelo lado direito, com Humberto Corsini Gatini e sua mulher, pelo lado esquerdo, com Olson Loureiro e sua mulher.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 732, de 18 de dezembro de 1968.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara, 6 de fevereiro de 1969.

Herculano Pinto Filho - Presidente

- Clóvis Ribeiro - Secretário -